

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019).**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), publicado na Seção 3, do DOU nº 103, de 30/05/2019, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

12	04/12/2019 a 06/12/2019	Avaliação Psicológica (AP).
----	-------------------------------	-----------------------------

Leia-se:

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

12	10/12/2019 a 12/12/2019	Avaliação Psicológica (AP).
----	-------------------------------	-----------------------------

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), publicado na Seção 3, do DOU nº 103, de 30/05/2019, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

6.1 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no anexo VII.

Leia-se:

6.1 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO) juntamente com a Redação terão duração de 4 (quatro) horas. A PO de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no anexo VII.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), publicado na Seção 3, do DOU nº 103, de 30/05/2019, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

5 - CONCURSO PÚBLICO

- c) Eventos Complementares (EVC), constituídos de:
- II) Inspeção de Saúde (IS) - Fase Preliminar e Complementar;

Leia-se:

5 - CONCURSO PÚBLICO

- c) Eventos Complementares (EVC), constituídos de:
- II) Inspeção de Saúde (IS);

Onde se lê:

8 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no anexo I com exceção da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no item 2 do anexo X. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

Leia-se:

8 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no anexo I com exceção da Inspeção de Saúde que será realizada no Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, S/N - Ilha das Cobras (Parte Alta) - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2178-5604 e da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no item 2 do anexo X. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

Onde se lê:

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção inicial e para atividade em submarinos que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS terá caráter eliminatório.

10.3 - A IS será realizada em duas fases, como mencionado anteriormente:

- a) Fase Preliminar; e
- b) Fase Complementar.

10.4 - IS Fase Preliminar

10.4.1 - A IS será realizada nas áreas dos Distritos Navais de acordo com exames e procedimentos médicos-periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo VIII, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.4.2 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD), durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.4.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, divulgado na página oficial do SSPM na Internet, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4.4 - O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a e b do item III do anexo VIII, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos resultados relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.

10.4.4.1 - Os exames originais devem permanecer com os candidatos para serem reapresentados na IS Fase complementar.

10.4.5 - A Marinha do Brasil não tem nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à Junta recursal (JSD) no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.5.1 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do anexo

I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciada, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I.

10.6 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso no SAM previstas no anexo VIII.

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - No dia anterior à seleção psicofísica, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

10.9 - Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes. Suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.

10.10 - O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação para o Curso de Formação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará em solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

10.11 - IS Fase Complementar

10.11.1 - A IS Fase Complementar tem como propósito verificar se os candidatos estão aptos para as atividades em submarinos.

10.11.2 - Será realizada na cidade do Rio de Janeiro, pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), após a realização de todos os EVC, de acordo com exames e procedimentos médico periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no item V do anexo VIII.

10.11.3 - Os candidatos deverão apresentar no dia agendado para realização da IS Fase Complementar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a, b e c do anexo VIII, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. Nessa oportunidade, o candidato deverá portar comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3 e preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.11.4 - Os candidatos considerados inaptos para a atividade em submarino, poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JSAE. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à IS em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.11.5 - O recurso deverá ser: redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL constantes do anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, e ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente.

10.11.6 - Só serão submetidos à IS Fase Complementar os candidatos aprovados em todos os EVC até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas.

10.11.7 - Caso o número de candidatos convocados de acordo com o subitem anterior não seja suficiente para preenchimento do número de vagas estabelecidas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados no EVC quanto forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente divulgada.

10.11.8 - Os candidatos aprovados em todos os EVC, porém não convocados para realizar a IS Fase Complementar, serão considerados eliminados.

Leia-se:

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção para ingresso no SAM – Serviço Ativo na Marinha e para a atividade em submarinos que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista. As IS são de competência da Junta Temporária de Saúde para Atividades Especiais do Centro de Perícias Médicas da Marinha (JTAE/CPMM).

10.2 - Só serão submetidos à IS os candidatos aprovados em todos os EVC até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas.

10.2.1 - Caso o número de candidatos convocados de acordo com o subitem anterior não seja suficiente para preenchimento do número de vagas estabelecidas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados no EVC quanto forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente divulgada.

10.2.2 - Os candidatos aprovados em todos os EVC, porém não convocados para realizar a IS, serão considerados eliminados.

10.3 - A IS será realizada no Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) localizado na cidade do Rio de Janeiro de acordo com exames e procedimentos médicos-periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo VIII, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelo SSPM (dia, horário e local).

10.3.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JTAE/CPMM e da Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE/CPMM), durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3.2 - O candidato deverá comparecer a JTAE/CPMM, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.3.3 - O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a e b do item III do anexo VIII, cuja realização **é de sua inteira responsabilidade**. A JTAE/CPMM poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos exames relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.

10.3.4 - A Marinha do Brasil não tem nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.4 - Os candidatos considerados inaptos poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JTAE/CPMM. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à Junta Recursal (JSAE/CPMM) no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. A JSAE/CPMM terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para concluir a IS em grau de RECURSO. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.4.1 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciada, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente no SSPM.

10.5 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão previstas no anexo VIII.

10.6 - Além das condições de inaptidão que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSAE/CPMM.

10.7- No dia anterior à seleção psicofísica, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

10.8- Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes. No caso de falta de comparecimento do candidato, a IS não será apreciada.

10.9- O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação para o Curso de Formação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará em solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

10.9.1 – Se o surgimento do fato médico pericial ocorrer durante o Período de Adaptação, a finalidade da IS será de “Verificação de Aptidão para Prosseguimento no Curso”; se for posterior ao referido período, a finalidade será de “VDF – Verificação de Deficiência Funcional”.

10.9.2 – A realização das IS acima citadas são de competência da Junta de Saúde que exarou o laudo de aptidão do candidato.

Onde se lê:

15.4 - O candidato convocado de acordo com o subitem 10.11.6, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

Leia-se:

15.4 - O candidato convocado de acordo com o subitem 10.2, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

Onde se lê:

17 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)

17.1 - Os candidatos aprovados na IS Fase Complementar e não incidentes no disposto no subitem 16.11, serão matriculados no C-FSG-QTPA.

Leia-se:

17 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)

17.1 - Os candidatos aprovados na IS e não incidentes no disposto no subitem 16.11, serão matriculados no C-FSG-QTPA.

Onde se lê:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
13	03/12/2019 a 09/12/2019	Inspeção de Saúde (IS).
14	28/11/2019 a 12/12/2019	Teste de Aptidão Física (TAF).
15	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 08	Realização da Vista de Redação.
16	Até o sexto dia	Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra a

	útil após a divulgação do Evento 08	Redação.
17	A partir de 06/01/2020	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
18	A partir de 06/01/2020	Divulgação do resultado da VDB.
19	Três dias úteis após a divulgação do Evento 18	Período para o candidato entrar com recurso contra a VDB.
20	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 17	Comparecimento na OREL para verificar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
21	A partir de 07/01/2020	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
22	Três dias úteis após o prazo do Evento 20	Período para sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
23	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 21	Período para o candidato inapto na AP solicitar Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR).
24	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 21	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 13.8.
25	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
26	A partir de 04/02/2020	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
27	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, dos candidatos aprovados na IS, TAF, VD e VDB e convocação dos candidatos para realizar o Procedimento de Heteroidentificação (PH).
28	10/02/2020	Procedimento de Heteroidentificação.
29	12/02/2020	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
30	Três dias úteis após a divulgação do Evento 29	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
31	A partir de 19/02/2020	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
32	09/03/2020 a 13/03/2020	Inspeção de Saúde Fase Complementar na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
33	A partir de 14/04/2020	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.
34	18/05/2020	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação

35	18/05/2020 a 31/05/2020	Período de Adaptação (PA).
36	26/05/2020	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
37	01/06/2020	Início do Curso.

Leia-se:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
13	28/11/2019 a 12/12/2019	Teste de Aptidão Física (TAF).
14	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 08	Realização da Vista de Redação.
15	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 08	Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra a Redação.
16	A partir de 06/01/2020	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
17	A partir de 06/01/2020	Divulgação do resultado da VDB.
18	Três dias úteis após a divulgação do Evento 17	Período para o candidato entrar com recurso contra a VDB.
19	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 16	Comparecimento na OREL para verificar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
20	A partir de 07/01/2020	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
21	Três dias úteis após o prazo do Evento 19	Período para sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
22	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 20	Período para o candidato inapto na AP solicitar Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR).
23	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 20	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 13.8.
24	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
25	A partir de 04/02/2020	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
26	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, dos candidatos aprovados no TAF, VD e VDB e convocação dos candidatos para realizar o Procedimento de

		Heteroidentificação (PH).
27	10/02/2020	Procedimento de Heteroidentificação.
28	12/02/2020	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
29	Três dias úteis após a divulgação do Evento 28	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
30	A partir de 19/02/2020	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
31	09/03/2020 a 13/03/2020	Inspeção de saúde (IS) (Centro de Perícias Médicas da Marinha no Rio de Janeiro-RJ).
32	A partir de 14/04/2020	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.
33	18/05/2020	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação.
34	18/05/2020 a 31/05/2020	Período de Adaptação (PA).
35	26/05/2020	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
36	01/06/2020	Início do Curso.

Onde se lê:

ANEXO VIII

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser so

licitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente. O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

j) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

Leia-se:

ANEXO VIII

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, **tenha decorrido ao menos seis meses de sua realização, comprovada por documento médico**, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio de septo nasal **hipertrofias dos cornetos que interfira na permeabilidade das fossas nasais**, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição, **doenças alérgicas do trato respiratório**. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); **alteração estomatológica que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio**, disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente. **O tratamento odontológico deve estar concluído até o momento do exame odontológico, com material restaurador definitivo.**

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional, **doenças imuno-alérgicas.**

j) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); **varicocele**; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único

na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e

- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Onde se lê:

II - ÍNDICES:

c) Acuidade Visual

Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

Leia-se:

II - ÍNDICES:

c) Acuidade Visual

Acuidade visual para longe: 20/20 S/C AO (sem correção em ambos os olhos);

Acuidade visual para perto: J1 S/C AO (índice de Jaeger 1, sem correção em ambos os olhos);

d) Senso Cromático

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias. **Discriminação de cores: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas e até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas.** Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas menores ou iguais a **30 dB**, nas frequências de **250** a 8000 Hz; otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

i) Câmara Hiperbárica

Teste de pressão a 2,8 ATA; o candidato deve ser capaz de equilibrar a pressão equivalente a 60 pés (18 metros) de profundidade nos ouvidos e seios da face. Realizado no CIAMA.

Onde se lê:

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido)); e
- VDRL ou sorologia para sífilis.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

c) Demais exames para IS Fase Complementar:

- EEG – Eletroencefalograma;
- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;
- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
- RX panorâmico de arcada dentária;
- Espirometria - Teste de capacidade respiratória e pulmonar;
- Teste de Pressão em Câmara Hiperbárica à 2,8 ATA;
- RX de tórax - posições AP e perfil;
- Bioquímica sanguínea - glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, colesterol

total e frações, TGO e TGP; e

- Sorologia HIV.

Leia-se:

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

Todos os exames abaixo tem validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- **Uréia;**
- **Ácido úrico;**
- **Triglicerídeos;**
- **Colesterol total e frações;**
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido)); e
- VDRL ou sorologia para sífilis.
- Telerradiografia de Tórax;
- ECG.

- EEG – Eletroencefalograma;
- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;
- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
- RX panorâmico de arcada dentária; e
- Espirometria - Teste de capacidade respiratória e pulmonar.

Excluir:

V - IS FASE COMPLEMENTAR

a) Para a IS Fase Complementar com vistas a selecionar os candidatos para Imersão, são exigidos os seguintes exames complementares:

- EEG – Eletroencefalograma;
- ECG – Eletrocardiograma;
- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;
- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
- RX panorâmico de arcada dentária;
- Espirometria - Teste de capacidade respiratória e pulmonar;
- Teste de Pressão em Câmara Hiperbárica à 2,8 ATA;
- Audiometria;
- RX de tórax - posições AP e perfil;
- EAS - Elementos Anormais e Sedimentos (exame de urina);
- Hemograma completo - séries vermelha e branca;
- Bioquímica sanguínea - glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, colesterol total e frações, TGO e TGP;
- Sorologia HIV; e
- Exame oftalmológico: acuidade visual e discriminação de cores.

b) Índices exigidos para aprovação no curso de Imersão:

- Visuais:

Acuidade visual para longe: 20/20 S/C AO (sem correção em ambos os olhos);

Acuidade visual para perto: J1 S/C AO (índice de Jaeger 1, sem correção em ambos os olhos);

Ausência de Discromatopsia (Distúrbio de Discriminação de cores); e

Discriminação de cores: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas e até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas.

Ao candidato que tiver realizado cirurgia refrativa a laser para correção e obtido resultados satisfatórios, somente será permitida a Inspeção de Saúde após seis meses da cirurgia e com liberação pelo especialista.

- Auditivos:

Frequência - Hertz	250	500	1000	2000	3000	4000-8000
Ambos os ouvidos	30	30	30	30	30	30

c) Condições incapacitantes

- Sistema otorrinolarigológico

Ouvido e audição: condições incapacitantes: anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otites médias crônicas, labirintopatias e tumores. Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: as fossas nasais devem ser normalmente permeáveis, portanto a presença de condições como desvios do septo nasal e as hipertrofias dos cornetos, mesmo unilaterais, sequelas de agentes nocivos, infecções agudas, crônicas ou recidivantes das vias respiratórias superiores e de seus anexos constituem causas, deficiências funcionais da mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

- Sistema oftalmológico

Condições incapacitantes: infecções e processos inflamatórios como conjuntivites, hordéolos, ulcerações, tumores, opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas ou

deformidades funcionais significativas; diminuição da acuidade visual; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares oculares. A cirurgia refrativa a LASER é aceita após seis meses de sua realização, comprovada por documento médico, desde que haja liberação por especialista.

- Sistema estomatológico e dentário

O candidato será desqualificado se apresentar: qualquer alteração estomatológica que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio; número insuficiente de dentes naturais não atendendo aos requisitos funcionais necessários para uma mastigação satisfatória; má oclusão que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio ou associadas a comprometimento funcional instalado; aparelho ortodôntico de uso demorado ou contínuo que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio; processos inflamatórios e/ou infecciosos agudos ou crônicos da cavidade oral; lesões tumorais dos tecidos moles e duros; processos cariosos sem tratamento ou com tratamento insuficiente. O tratamento odontológico deve estar concluído até o momento do exame odontológico, com material restaurador definitivo.

- Sistema respiratório

Pulmões e parede torácica: são incapacitantes: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas da caixa respiratória; função respiratória prejudicada; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; tumores malignos e benignos, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes ou desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

- Sistema cardiocirculatório

Condições incapacitantes: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias que causem alteração cardiovascular, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma que causem alteração na função cardiovascular; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas, hipertensão arterial e taquifibrilação; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica não é incapacitante. Alterações significativas podem ser submetidas a parecer especializado.

- Sistema digestivo

Condições incapacitantes: anormalidades da parede abdominal; visceromegalias; infecções; esquistossomose e outras parasitoses graves, histórico de cirurgias com ressecções importantes, doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais significativos.

- Sistema genito-urinário

Condições incapacitantes: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções; varicocele volumosa e/ou dolorosa. Qualquer DST em atividade.

- Sistema ortopédico-locomotor

Condições incapacitantes: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas, traumáticas; desvios ou curvaturas anormais, significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; presença de próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias.

- Sistema endocrinológico

Qualquer distúrbio metabólico ou glandular incapacita o indivíduo.

- Sistema Hemolinfopoiético

São desqualificantes: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

- Sistema neurológico

Condições incapacitantes: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia muscular. Avaliar cuidadosamente a história, detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência.

- Sistema psíquico

São requisitos a capacidade de trabalhar em ambientes confinados, trabalho em equipe, resistência ao isolamento social e frustração, habilidade para desenvolver relacionamento social

saudável. São desqualificativas condições como: sinais de claustrofobia, instabilidade do humor, histórico de patologias ou perturbações do comportamento.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019)**

A Administração Naval resolve: retificar, em tempo, o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), publicado na Seção 3, do DOU nº 103, de 30/05/2019, de acordo com o publicado no Comunicado aos Candidatos de 04/07/2019, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período de 30/05/2019 a 11/07/2019, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (CP-QTPA/2019).

3.2 – INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h do dia 30 de maio e 23h59 do dia 11 de julho de 2019, horário oficial de Brasília/DF.

3.3 - INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre 30 de maio e 11 de julho de 2019, das 8h30 às 16h.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	30/05/2019 a 11/07/2019	Período de inscrições.

Leia-se:

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período de 30/05/2019 a 13/07/2019, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (CP-QTPA/2019).

3.2 – INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h do dia 30 de maio e 23h59 do dia 13 de julho de 2019, horário oficial de Brasília/DF.

3.3 - INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre 30 de maio e 13 de julho de 2019, das 8h30 às 16h.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	30/05/2019 a 13/07/2019	Período de inscrições.

XXX---XXX---XXX

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019)

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O QTPA

- 1 - Carreira Militar
 - 1.1 - Principais Aspectos da Carreira Militar
 - 1.2 - Corpo de Praças da Armada
 - 1.3 - Quadro Técnico de Praças da Armada
 - 1.4 - Especialidades
 - 1.5 - Subespecialidade em Submarino
- 2 - Vagas
- 3 - Inscrições
 - 3.1 - Condições para a Inscrição
 - 3.2 - Inscrições pela Internet
 - 3.3 - Inscrições Via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição
- 4 - Identificação dos Candidatos
- 5 - Concurso Público
- 6 - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais por Área Técnica e Redação (eliminatória e classificatória)
- 7 - Vista e Recursos da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais e da Redação
- 8 - Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 13 - Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 14 - Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) (eliminatório)
- 15 - Resultado da Seleção Inicial (SI)
- 16 - Período de Adaptação (PA) (eliminatório)
- 17 - Curso de Formação de Sargentos para o QTPA (eliminatório e classificatório)
- 18 - Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (eliminatório)
- 19 - Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
- Anexo II - Calendário de Eventos
- Anexo III - Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso
- Anexo IV - Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (para candidato menor de 18 anos)
- Anexo V - Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional
- Anexo VI - Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional (para candidato menor de 18 anos)
- Anexo VII - Programas e bibliografias para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais
- Anexo VIII - Inspeção de Saúde (IS)
- Anexo IX - Modelo do Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física
- Anexo X- Avaliação Psicológica (AP)
- Anexo XI - Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes
- Anexo XII - Modelo de Autorização para Inscrição (para militares)

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2019 (CP-QTPA/2019)**

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período **de 30/05/2019 a 11/07/2019** ~~13/07/2019~~, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (CP-QTPA/2019). Este concurso destina-se a preparar e capacitar os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, para atuarem na operação e manutenção de submarinos e instalações nucleares da MB.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constado do anexo II.

PARTE 1 – NORMAS PARA O CP-QTPA/2019

1 - CARREIRA MILITAR

1.1 - Principais Aspectos da Carreira Militar

1.1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço, e compreendem, essencialmente:

- a) a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- b) o culto aos símbolos nacionais;
- c) a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- d) a disciplina e o respeito à hierarquia;
- e) o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- f) a obrigação de tratar o subordinado com dignidade e urbanidade.

1.1.3 - O acesso à hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação em vigor, desde que atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha.

1.2 - Corpo de Praças da Armada

1.2.1 - A atribuição principal das Praças do Corpo de Praças da Armada (CPA) é o guarnecimento dos navios, submarinos e aeronaves da MB para a execução de tarefas relativas à operação e manutenção de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e materiais e da participação em serviços gerais e específicos naqueles meios navais.

1.3 - Quadro Técnico de Praças da Armada

1.3.1 - O Quadro Técnico de Praças da Armada (QTPA) é um dos Quadros de Praças do CPA. Este Quadro tem o propósito de dotar o CPA com técnicos de nível médio.

1.3.2 - As Praças que ingressarem no QTPA, por meio do presente CP, serão preparadas e capacitadas para atuarem na operação e manutenção de submarinos e/ou instalações nucleares da MB.

1.3.3 - Para a carreira das Praças do QTPA, pela legislação em vigor, a primeira graduação é a de Terceiro-Sargento e a última é a de Suboficial.

1.4 - Especialidades

1.4.1 - Após o ingresso na MB será atribuída ao militar uma especialidade técnica que corresponde à formação profissional da Praça dentro da MB, sendo obtida por meio de opção do militar, indicação da MB e cursos de capacitação.

1.4.2 - Para o presente CP, serão admitidos técnicos de nível médio para as seguintes Áreas Técnicas e especialidades da MB:

ÁREAS TÉCNICAS	ESPECIALIDADES DA MB
Eletroeletrônica	Comunicações Interiores (CI)
	Eletricidade (EL)
Mecânica	Máquinas (MA)
	Motores (MO)

1.4.3 - A Praça especializada em **Comunicações Interiores (CI)** trabalha com centrais telefônicas; circuitos telefônicos internos e externos; intercomunicadores; sensores e indicadores de funcionamento de equipamentos e sistemas (indicador de velocidade e direção do vento, odômetro, sistemas de indicação de óleo combustível, óleo lubrificante e água), sistemas de alarme, sistemas eletroeletrônicos de navegação baseado em giroscópios, sistemas de governo do navio e piloto automático, automação, sincros e servomecanismos.

1.4.4 - A Praça especializada em **Eletricidade (EL)** trabalha na geração e distribuição de energia elétrica; opera e mantém geradores de CA e CC e seus quadros de distribuição. Faz a manutenção em (na): circuitos de iluminação e força; motores de bombas, de ventilação, de extração de ar; parte elétrica de equipamentos de ar condicionado e frigoríficas; e equipamentos auxiliares e seus controladores associados (dispositivos de controle e proteção). A Praça EL faz, também, a operação, o controle e a manutenção de retificadores móveis e estáticos, de acumuladores e baterias e de transformadores.

1.4.5 - A Praça especializada em **Máquinas (MA)** trabalha com as máquinas principais e auxiliares da propulsão a vapor, operando e mantendo os equipamentos desse sistema de propulsão (turbinas de propulsão, condensadores, bombas de auxiliares, engrenagens redutoras, sistema de lubrificação, sistemas de resfriamento, eixos, mancais e hélices). Cuida da produção da água por meio da operação de grupos destilatórios, realizando, também, o armazenamento e controle da água para as caldeiras e da água potável do navio.

1.4.6 - A Praça especializada em **Motores (MO)** trabalha com as máquinas principais e auxiliares do sistema de propulsão dos navios que utilizam as máquinas de combustão interna como fonte de potência. Assim, opera e mantém os equipamentos desse sistema de propulsão (motores diesel, turbinas a gás - turbinas que utilizam o óleo diesel especial - engrenagens redutoras, sistemas de resfriamento, sistemas de lubrificação, eixos, mancais e hélices). A Praça MO, também, opera e mantém os sistemas de ar condicionado, sistemas de ar comprimido, frigoríficas, máquinas de acionamento do leme, destiladores por osmose reversa, separadores de água e óleo, unidades de tratamento de águas servidas, etc.

1.5 - Subespecialidade em Submarinos

1.5.1 - A Praça subespecializada em submarinos desempenha as tarefas de operação e manutenção de equipamentos e sistemas inerentes à sua especialidade, bem como exerce serviços gerais e especiais nesses meios navais.

2 - VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas nas Áreas Técnicas discriminadas a seguir:

ÁREAS TÉCNICAS (*)	TITULAÇÕES TÉCNICAS ACEITAS	Total de Vagas	Vagas para candidatos negros (**)
Eletroeletrônica	Técnico em Automação Industrial;	14	3

	Técnico em Eletroeletrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Eletrotécnica; e Técnico em Mecatrônica.		
Mecânica	Técnico em Manutenção Automotiva; Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais; Técnico em Manutenção de Máquinas Navais; Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas; Técnico em Mecânica; Técnico em Mecânica de Precisão; Técnico em Mecatrônica; e Técnico em Refrigeração e Climatização.	16	3
Total		30	6

(*) Além das titulações relacionadas para cada Área Técnica, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos técnicos de nível médio cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (3ª Edição), disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet em www.mec.gov.br.

(**) Vagas reservadas aos negros de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014.

2.2 - O candidato só poderá se inscrever em uma das Áreas Técnicas mencionadas na tabela do subitem 2.1.

2.3 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.3.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.3.2 - Concorrerão às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, sendo que tal autodeclaração será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) conforme previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018, que será aplicada a todos os candidatos que se autodeclararem após terem sido aprovados nos demais EVC.

2.3.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.

2.3.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.8 - A relação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no anexo II deste Edital.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, preferencialmente via Internet, ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL) previstas no anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12,I, da CRFB/1988;
- b) ser do sexo masculino;
- c) ter 18 (dezoito) anos completos e menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;
- d) possuir idoneidade moral, a ser apurada por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante no anexo XI;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- f) estar autorizado, pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, conforme constante no anexo XII. Se militar da Marinha do Brasil (MB), o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;
- g) não estar na condição de réu em ação penal;
- h) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
 - II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.
- i) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- j) ter concluído ou estar em fase de conclusão do curso técnico de nível médio relativo à Área Técnica a que concorre;
- k) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data da matrícula no curso;
- l) não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina por insuficiência de nota ou conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar, em Curso de Formação de CP anteriores;
- m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção, conforme previsto no item 3.4 do Edital;
- n) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- o) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3; e
- p) cumprir as demais instruções especificadas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na VD nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do anexo II.

3.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.7 - A inscrição neste CP implicará na aceitação irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento aos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao

candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.8 - Na inscrição para este CP o candidato se declara voluntário para o exercício de funções e tarefas em submarinos convencionais ou nucleares e em instalações nucleares da MB.

3.1.9 - O candidato realizará a Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais correspondente a Área Técnica para qual se inscreveu.

3.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h do dia 30 de maio e 23h59 do dia 13 de julho de 2019**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o **dia 24 de julho de 2019**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, **não serão aceitas**.

3.2.7 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

3.2.8 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.10 - O candidato **deverá verificar a confirmação** de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, **a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição.**

3.2.10.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

3.2.11- Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.12 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá apresentar requerimento, em uma das OREL do anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade

3.2.13 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.14 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, **cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.**

3.2.15 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, **inclusive por eventual alteração da data da prova**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2.16 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.**

3.2.17 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento em uma das organizações listadas no anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2.18 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou em uma das OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3.2.19 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

3.3 - INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições diretamente em uma das Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) relacionadas no anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos **dias úteis entre 30 de maio e ~~11~~ 13 de julho de 2019, das 8h30 às 16h.**

3.3.3 - A inscrição nas OREL será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias, **até o dia 24 de julho de 2019**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago ou poderá acessar a página do SSPM na Internet, para verificar a confirmação da sua inscrição.

3.3.5.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constata a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade o candidato poderá apresentar um requerimento, em uma das OREL do anexo I, solicitando a devolução do valor anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.3.9 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, **cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.**

3.3.10 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, **inclusive por eventual alteração da data da prova**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.3.11 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no anexo I.**

3.3.12 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento em uma das organizações listadas no anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.3.13 - O comprovante de inscrição estará disponível na OREL, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3.3.14 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

3.4 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.4.1 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do anexo I, o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads, entre os dias **30 de maio e 08 de julho de 2019**, durante o horário de atendimento dos postos de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. **É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição e no requerimento sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site (www.mds.gov.br/consultacidade). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.4.2.1 - No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá preencher datar e assinar o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, devendo ser anexado, uma cópia autenticada ou simples, que poderá ser autenticada por meio de cotejo por ocasião da entrega do requerimento, da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida pelo respectivo hemocentro estadual, em uma das OREL do anexo I.

3.4.2.2 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do requerimento.

3.4.4 - O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via carta registrada, considerada a **data final de postagem em 15 de junho de 2019**, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **em 17 de julho de 2019**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no anexo I.

3.4.6 - No caso do indeferimento do requerimento caberá recurso administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.6.1 - O resultado do recurso administrativo será divulgado **em 22 de julho de 2019**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no anexo I.

3.4.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.8 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação com fotografia na qual possa ser reconhecido.

4.2 - Por ocasião da realização da Prova Escrita Objetiva e Redação, bem como dos Eventos Complementares (EVC) do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena da sua identificação.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (esta poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da prova escrita objetiva e da Redação, documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou ainda a completa identificação de sua assinatura poderá realizar a Prova Escrita desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e fotografia ou filmagem.

4.8 - Cabe destacar que para os demais EVC o candidato deverá apresentar na OREL responsável pela aplicação de suas provas um documento oficial de identificação original e **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do CP, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade do candidato, resguardando a segurança do certame.

4.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá

se apresentar em qualquer OREL do anexo I munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

5 - CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais para cada Área Técnica (PO);
- b) Redação; e
- c) Eventos Complementares (EVC), constituídos de:
 - I) Verificação de Dados Biográficos (VDB);
 - II) Inspeção de Saúde (IS) — ~~Fase Preliminar e Complementar~~;
 - III) Teste de Aptidão Física (TAF);
 - IV) Avaliação Psicológica (AP);
 - V) Verificação de Documentos (VD); e
 - VI) Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH).

5.1.2 - Período de Adaptação (PA).

5.2 - As PO de cada Área Técnica e a Redação terão caráter eliminatório e classificatório. A VDB, a IS, o TAF, a AP, a VD, o PH e o PA terão caráter eliminatório.

5.3 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou em uma das OREL do anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do anexo II.

5.5 - As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização das provas escritas e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive se um ou mais eventos programados tiverem que ser cancelados, reprogramados ou repetidos decorrentes de caso fortuito ou por motivo de força maior.

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS POR ÁREA TÉCNICA E REDAÇÃO (Eliminatória e Classificatória)

~~6.1 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no anexo VII.~~

6.1 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO) juntamente com a Redação terão duração de 4 (quatro) horas. A PO de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no anexo VII.

6.2 - A redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A correção das PO e da Redação será feita por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha.

6.2.2 - A redação será dissertativa, com idéias claras, coerentes e objetivas. O título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.3 - A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. **Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará na atribuição de nota zero.**

6.2.4 - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida em relação ao número mínimo de linhas ou preenchida em excesso em relação ao máximo de linhas.

6.2.5 - As redações receberão duas notas, atribuídas por 2 (dois) membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas.

6.2.6 - Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca Examinadora ou membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

6.2.7 - Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da redação:

a) Estrutura e conteúdo – 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência – até 30 (trinta) pontos; e

II) Título e assunto – até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão – até 50 (cinquenta) pontos.

6.3 - Serão corrigidas as redações dos candidatos com as maiores notas na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a **10 (dez) vezes ao das vagas estabelecidas**.

6.4 - Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que:

a) obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica; ou

b) não se classificarem entre as maiores notas na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica, até o limite do número correspondente a até 10 (dez) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição; ou

c) classificarem-se dentro do limite descrito na alínea anterior, mas obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na redação; ou

d) não tiverem suas redações corrigidas, por estarem além do número previsto para correção.

6.5 - As Provas Escritas Objetivas de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica e a redação serão realizadas nas cidades relacionadas no anexo I, em datas e horários constantes do Calendário de Eventos do anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

6.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas escritas objetivas e para a redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5.2 - Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após o encerramento do período de inscrição, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

6.6 - Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet, os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL poderão ser utilizados mais de um local de prova.

6.7 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou em uma das OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos. O candidato deverá então acessar a página para imprimir o respectivo comprovante de inscrição onde constarão além de seus dados cadastrais o seu local de prova, a data e horário de abertura e fechamento dos portões.

6.7.1- Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

6.8 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita Objetiva e Redação com a antecedência necessária observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas

serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 09h50.

6.8.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.

6.8.2 - Ressalta-se ainda que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.9 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.9.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

6.10 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.10.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.10.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.11 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.12 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.12.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.

6.12.2 - Para a apuração do resultado das provas escritas objetivas, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do seu cartão-resposta observando as instruções na contracapa da prova. **Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.**

6.12.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e por conseguinte prejudicado na pontuação obtida.

6.12.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

6.12.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como as orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. **Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado em ata com a assinatura de duas testemunhas devendo o candidato se retirar do local da

prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização pelo período de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo alocado a prova para garantir o devido sigilo, conforme previsto no item anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o item 6.10.

6.13 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal designado pela MB;

b) fazer uso de banheiro; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.13.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.14 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a prova utilizada, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal. No ato da entrega do Caderno de Prova, da Folha de Redação e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando à entrega. **O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova, do Cartão-Resposta e da Folha de Redação será eliminado do certame.**

6.16.1 - O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.16.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será disponibilizada na página do SSPM, na Internet tão logo seja divulgado o gabarito.

6.17- Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.18- Será eliminado sumariamente do CP e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;

b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;

e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;

g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão-Resposta;

h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

i) cometer ato grave de indisciplina; ou

j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

6.20 - Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

6.21 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

6.22 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

6.23 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

7 - VISTA E RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHEICIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO

7.1 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas;
- b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões das Provas Escritas Objetivas; e
- c) o resultado da Redação.

7.2 - Nos recursos contra as provas escritas objetivas ou contra o gabarito preliminar, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e nas OREL

7.3 - No caso de recurso contra o resultado da Redação:

a) o candidato deverá solicitar a Vista da Redação, em uma das OREL listadas no anexo I, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação das notas da prova objetiva e da redação na página do SSPM;

b) A vista de redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL SSPM, que realizaram as provas na cidade do Rio de Janeiro, realizarão a vista no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, no horário entre 8h30 e 12h, nas instalações do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ; e

II - Os candidatos que realizaram provas nos demais locais de prova, realizarão a vista em suas respectivas OREL, em horário e locais por elas estabelecidos seguindo o mesmo modelo para interposição de recurso disponível na página do SSPM na Internet e nas próprias OREL.

c) Em ambos os casos, o candidato disporá do 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, para interpor seu recurso contra o resultado da Redação; e

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem as suas redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.4 do Edital.

7.4 - Os recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado, incluindo o amparo na bibliografia. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, das 8h às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos recursos contra questões e/ou gabaritos da prova escrita objetiva, contra o resultado da redação será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultados, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que despreze a banca examinadora.

7.11 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.1 - Os candidatos não eliminados nas Provas Escritas Objetivas nem na redação, em conformidade com o subitem 6.4, serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição de forma a serem convocados para realizarem os EVC.

8.2 - A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no anexo I.

8.2.1 - Os EVC serão cumpridos nos períodos definidos no Calendário de Eventos, constante do anexo II. Por ocasião da convocação dos candidatos para os EVC, serão estipulados dias e horários para o devido cumprimento dos mesmos, de forma ajustada e otimizada para todos os candidatos.

8.2.2 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC.

8.2.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer EVC em datas e horários diferentes daqueles estipulados por ocasião da convocação para esses eventos, **desde que a nova data NÃO ULTRAPASSE o período alocado para o respectivo EVC, definido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.**

~~8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no anexo I com exceção da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no item 2 do anexo X. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.~~

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no anexo I com exceção da Inspeção de Saúde que será realizada no Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, S/N - Ilha das Cobras (Parte Alta) - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2178-5604 e da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no item 2 do anexo X. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados para os EVC, devem consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL do anexo I, ao longo do período alocado aos respectivos EVC, para manterem-se atualizados no tocante à alguma eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, **dentro da validade**, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura na forma definida no subitem 4.3.

8.7 - Em caso de não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do anexo II, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - Durante todo o processo do CP, o candidato poderá vir a ser eliminado se deixar de atender o disposto no subitem 9.1.

9.3 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia que será informado mediante carta registrada com aviso de recebimento (AR), para interpor recurso.

9.3.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 9.3.

9.3.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

~~10.1 – A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção inicial e para atividade em submarinos que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).~~

~~10.2 – A IS terá caráter eliminatório.~~

~~10.3 – A IS será realizada em duas fases, como mencionado anteriormente:~~

~~a) Fase Preliminar; e~~

~~b) Fase Complementar.~~

~~10.4 – IS Fase Preliminar~~

~~10.4.1 – A IS será realizada nas áreas dos Distritos Navais de acordo com exames e procedimentos médicos periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo VIII, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).~~

~~10.4.2—Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD), durante todo o período previsto para a realização da IS.~~

~~10.4.3—O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, divulgado na página oficial do SSPM na Internet, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.~~

~~10.4.4—O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a e b do item III do anexo VIII, cuja realização **é de sua inteira responsabilidade**. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos resultados relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.~~

~~**10.4.4.1—Os exames originais devem permanecer com os candidatos para serem reapresentados na IS Fase Complementar.**~~

~~10.4.5—A Marinha do Brasil não tem nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.~~

~~10.5—Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à Junta recursal (JSD) no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.~~

~~10.5.1—O recurso deverá ser:~~

~~a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciada, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e~~

~~b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I.~~

~~10.6—Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso no SAM previstas no anexo VIII.~~

~~10.7—Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.~~

~~10.7.1—Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.~~

~~10.8—No dia anterior à seleção psicofísica, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.~~

~~10.9—Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes. Suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.~~

~~10.10—O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação para o Curso de Formação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará em solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.~~

~~10.11 – IS Fase Complementar~~

~~10.11.1 – A IS Fase Complementar tem como propósito verificar se os candidatos estão aptos para as atividades em submarinos.~~

~~10.11.2 – Será realizada na cidade do Rio de Janeiro, pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), após a realização de todos os EVC, de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no item V do anexo VIII.~~

~~10.11.3 – Os candidatos deverão apresentar no dia agendado para realização da IS Fase Complementar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a, b e c do anexo VIII, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. Nessa oportunidade, o candidato deverá portar comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3 e preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.~~

~~10.11.4 – Os candidatos considerados inaptos para a atividade em submarino, poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JSAE. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à IS em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.~~

~~10.11.5 – O recurso deverá ser: redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL constantes do anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, e ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente.~~

~~10.11.6 – Só serão submetidos à IS Fase Complementar os candidatos aprovados em todos os EVC até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas.~~

~~10.11.7 – Caso o número de candidatos convocados de acordo com o subitem anterior não seja suficiente para preenchimento do número de vagas estabelecidas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados no EVC quanto forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente divulgada.~~

~~10.11.8 – Os candidatos aprovados em todos os EVC, porém não convocados para realizar a IS Fase Complementar, serão considerados eliminados.~~

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção para ingresso no SAM – Serviço Ativo na Marinha e para a atividade em submarinos que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista. As IS são de competência da Junta Temporária de Saúde para Atividades Especiais do Centro de Perícias Médicas da Marinha (JTAE/CPMM).

10.2 - Só serão submetidos à IS os candidatos aprovados em todos os EVC até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas.

10.2.1 - Caso o número de candidatos convocados de acordo com o subitem anterior não seja suficiente para preenchimento do número de vagas estabelecidas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados no EVC quanto forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente divulgada.

10.2.2 - Os candidatos aprovados em todos os EVC, porém não convocados para realizar a IS, serão considerados eliminados.

10.3 - A IS será realizada no Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) localizado na cidade do Rio de Janeiro de acordo com exames e procedimentos médicos-periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo VIII, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelo SSPM (dia, horário e local).

10.3.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JTAE/CPMM e da Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE/CPMM), durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3.2 - O candidato deverá comparecer a JTAE/CPMM, por ocasião da convocação para os EVC, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.3.3 - O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados nas alíneas a e b do item III do anexo VIII, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. A JTAE/CPMM poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos exames relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica.

10.3.4 - A Marinha do Brasil não tem nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.4 - Os candidatos considerados inaptos poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JTAE/CPMM. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à Junta Recursal (JSAE/CPMM) no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. A JSAE/CPMM terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para concluir a IS em grau de RECURSO. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.4.1 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciada, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente no SSPM.

10.5 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão previstas no anexo VIII.

10.6 - Além das condições de inaptidão que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSAE/CPMM.

10.7- No dia anterior à seleção psicofísica, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

10.8- Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes. No caso de falta de comparecimento do candidato, a IS não será apreciada.

10.9- O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação para o Curso de Formação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará em solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

10.9.1 – Se o surgimento do fato médico pericial ocorrer durante o Período de Adaptação, a finalidade da IS será de “Verificação de Aptidão para Prosseguimento no Curso”; se for posterior ao referido período, a finalidade será de “VDF – Verificação de Deficiência Funcional”.

10.9.2 – A realização das IS acima citadas são de competência da Junta de Saúde que exarou o laudo de aptidão do candidato.

11 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF, de caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada por meio da convocação dos candidatos para os EVC e pelas respectivas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF é constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, levando em consideração as seguintes observações:

I) A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

II) Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou no raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma das provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação. No caso de reprovação nas duas provas será concedida uma última tentativa para cada prova em dois dias não consecutivos a serem determinados pela Comissão de Avaliação. Em quaisquer um dos casos, as datas não poderão ultrapassar o período alocado para o TAF previsto no Calendário do anexo II.

11.6 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho.

11.8 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no anexo IX, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

12.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e

rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta ou não. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Caso os documentos apresentados não sejam cópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos documentos originais para o devido cotejo, estes não serão recebidos. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos, para os candidatos maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);
- d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);
- e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detrان.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

f) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar, se o candidato tiver 18 anos ou mais;

g) Diploma/Certificado/Declaração:

I) Para candidatos com curso técnico realizados concomitantemente com o ensino médio, diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

II) Para candidatos com cursos técnicos realizados após a conclusão do ensino médio, diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

III) Para candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação: Diploma do curso de nível superior na mesma área de formação, expedido por instituição de ensino superior credenciada acompanhado do respectivo histórico escolar a fim de que sejam avaliados por organização militar competente de forma a comprovar a abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico para a qual está concorrendo.

IV) Os candidatos que estejam em fase de conclusão do curso técnico de nível médio deverão apresentar as declarações constantes do anexo III ou IV conforme o caso, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão e ou Registro Profissional até a data de matrícula no curso;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir um órgão que emita o referido registro atinente a cada profissão. Os candidatos que não tiverem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a declaração constante no anexo V ou VI (para candidato menor de 18 anos), devendo apresentar o Registro Profissional até a data de matrícula no curso;

i) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante do anexo XII;

j) Comunicação Interna ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil;

k) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no serviço ativo, conforme modelo constante no anexo XI;

l) Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

m) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

n) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

o) Documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

12.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

12.1.2 - A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando ou não o candidato nessa etapa.

12.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP.

12.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ser ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.3.1 - O resultado preliminar da VD contendo a relação de candidatos considerados aptos estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.

12.4 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

12.5 - Não serão recebidos documentos fora do período estipulado no Edital.

12.6 - Recurso contra o resultado preliminar da Verificação de Documentos (VD):

a) O candidato que for considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão durante os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listadas no anexo I; e

b) Entre o terceiro e quinto dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar da VD, o candidato terá a oportunidade de sanar as discrepâncias observadas pela CVD. Devendo apresentar a regularização da documentação mediante recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM. Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em uma das OREL listada no anexo I.

12.7 - Após o início do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG), o candidato não matriculado poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

12.8 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

13 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

13.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos.

13.2 - Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.3 - A AP, conforme detalhada no anexo X, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.

b) Personalístico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida.

Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.

13.3.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

13.3.2 - Para a avaliação do aspecto psicológico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

13.4 - Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos (A).

13.5 - Caso o candidato não se encontre na relação, tendo sido então considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, **em até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, **em até 2 (dois) dias úteis** após a realização da EAR.

13.6- A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

13.7- No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

13.8 - O candidato "Inapto" na AP poderá optar por não realizar a EAR, e ainda assim, requerer o Recurso Administrativo, **em até 4 (quatro) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

13.9 - O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na página do SSPM, na Internet.

13.10 - O candidato que obtiver o resultado "I" na AP, em caráter definitivo, será eliminado.

14 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

14.1 - O Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em concurso público (CP) da MB.

14.2 - Os candidatos negros que se autodeclararam preto ou pardos, segundo os critérios de raça e cor do IBGE, serão submetidos, como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, ao PH a fim de concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

14.3 - Após aprovado nos demais EVC os candidatos negros, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para o PH através de comunicado aos candidatos publicado na página do SSPM e disponível nas OREL a fim de que tenham as respectivas autodeclarações confirmadas ou não em conformidade com o previsto na Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018. A autodeclaração goza presunção relativa de veracidade, devendo ser confirmada pelo PH como prevê o parágrafo 1º do artigo 3º da citada Portaria.

14.4 - Será divulgado na página do SSPM e disponível nas OREL o resultado preliminar do PH, contendo os candidatos que tiveram suas autodeclarações de cor confirmadas, ordenadas por número de inscrição.

14.5 - Caso o candidato não conste no resultado preliminar ou seja não tenha obtido a confirmação da sua autodeclaração de cor no PH, ele disporá de 3 (três) dias úteis a contar do dia

seguinte à divulgação do resultado preliminar do PH, para a interposição de recurso, avaliado por comissão designada para esse fim. Após análise do recurso será publicado o resultado definitivo do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

14.6 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada.

15 - RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL

15.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do CP, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos nas OREL listadas no anexo I.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{2PO + 1RE}{3}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais; e

RE = nota da Redação.

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média na SI serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota na Redação; e
- b) maior idade.

~~15.4 - O candidato convocado de acordo com o subitem 10.11.6, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.~~

15.4 - O candidato convocado de acordo com o subitem 10.2, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face do disposto no subitem 16.11. No caso de candidato autodeclarado será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na lei 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média na SI, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o Período de Adaptação (PA) do C-FSG-QTPA, especificado no Calendário de Eventos do anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação para substituição de candidatos titulares.

16 - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) - (eliminatório)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do Curso de Formação de Sargentos do QTPA(C-FSG-QTPA), na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, em dia e horário determinados no Calendário de Eventos (anexo II).

16.3 - O PA terá caráter eliminatório.

16.4 - O PA é etapa não curricular do C-FSG-QTPA, durante a qual os candidatos se concentram no CIAA, são incorporados à Força, e, a fim de que possam verificar, na prática, sua

adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar e sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso.

16.5 - O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.

16.6 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.7- O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB, será dispensado do serviço pelo Titular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado a suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

16.8- O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será incorporado como praça especial no grau hierárquico de Grumete, independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

16.9 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, correrão por conta do candidato.

16.9.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.9.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA.

16.10- Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.11- O candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que tendo sido convocado e se apresentado no CIAA, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada no C-FSG do QTPA, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação até a data limite prevista no Calendário de Eventos (anexo II).

16.11.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação no CIAA ou desista da vaga durante o PA, será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no anexo I, ou no CIAA, respectivamente.

16.12- Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no C-FSG do QTPA, por ato do Comandante do CIAA.

16.13 - Os candidatos que não possuíam a conclusão de curso técnico (que apresentaram o modelo constante do anexo III ou IV por ocasião da VD) ou que não possuíam registro profissional (que apresentaram o modelo constante do anexo V ou VI por ocasião da VD) deverão apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação, o Histórico Escolar e o registro profissional até a data da matrícula no C-FSG-QTPA. A não apresentação desses documentos inviabilizará a matrícula do candidato no C-FSG-QTPA.

17 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)

17.1 - Os candidatos aprovados na IS Fase Complementar e não incidentes no disposto no subitem 16.11, serão matriculados no C-FSG-QTPA.

17.1 - Os candidatos aprovados na IS e não incidentes no disposto no subitem 16.11, serão matriculados no C-FSG-QTPA.

17.2 - O C-FSG-QTPA tem o propósito de capacitar o aluno para exercer suas atividades profissionais na MB, dentro de uma Especialidade, inicialmente como Terceiro-Sargento.

17.3 - O C-FSG-QTPA terá caráter eliminatório e classificatório.

17.4 - O C-FSG-QTPA será regulado por normas específicas, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C-FSG-QTPA.

17.5 - Durante o C-FSG-QTPA, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17.6 - Caso seja observado, durante o C-FSG-QTPA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ter sua matrícula cancelada no mencionado Curso.

17.7- Inicialmente, o candidato será matriculado no C-FSG-QTPA, como Praça Especial, Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente ao de Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro-Sargento do QTPA.

17.8 - O C-FSG-QTPA é composto de dois Módulos:

a) Módulo 1 - Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e

b) Módulo 2 - Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).

17.9 - O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.

17.10 - O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de CI, EL, MA e MO, respectivamente.

17.11 – Ao final do Módulo 1 do C-FSG-QTPA, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletroeletrônica optarão por CI ou EL. Os alunos da Área Técnica de Mecânica optarão por MA ou MO.

18 - CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS PARA PRAÇAS (eliminatório)

18.1 - Os alunos que obtiverem êxito no C-FSG-QTPA serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C-Subespec-SB) que terá duração de cerca de 24 (vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

18.2 - O C-Subespec-SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.

18.3 - O C-Subespec-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

19 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - Ao tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento às Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL), listados no anexo I,

apresentando comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Solicitações, informações ou dúvidas poderão ser atendidas por meio da apresentação de requerimento nas OREL.

19.2 - O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para tratar de assuntos referentes ao CP.

19.3 - No decorrer do CP-QTPA/2019, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

19.4 - A Marinha do Brasil não tem vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

19.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU. e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

19.6- **O prazo de validade do CP terminará em 31 de maio de 2020.**

19.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: 21 2104-6006.
Angra dos Reis / RJ.	Colégio Naval - Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018.
Nova Friburgo / RJ	Sanatório Naval de Nova Friburgo - Av. Governador Geremias de Matos Fontes - S/Nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9561.
São Pedro da Aldeia / RJ.	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia - Rua Comandante Ituriel, s/nº - Fluminense - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP 28940-000 Tel.: (22) 2621-4047.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval- Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flamínio, S/N - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59010-500Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE)- Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval -Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.

Amapá / AP.	Capitania dos Portos do Amapá - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana - Amapá/AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.
Piauí / PI.	Capitania dos Portos do Piauí - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA.	Capitania Fluvial de Santarém -Av. Tapajós, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.
São Luís / MA.	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa- São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre / RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Paranaguá / PR.	Capitania dos Portos do Paraná - Rua Benjamin Constant - 707 - Centro Histórico - Paranaguá/PR - CEP 83203-190 - Tel.: (41) 3721-1531.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190 (61) 3429-1550 - https://www.marinha.mil.br/com7dn/ .
Santos / SP.	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo - Avenida Conselheiro Nébias nº 488 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-001-Tel: (13) 3224-9900.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	30/05/2019 a 11/07/2019 13/07/2019	Período de inscrições.
02	A partir de 05/08/2019	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br .
03	1ª Quinzena de SETEMBRO/2019	O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização da prova escrita, o endereço do

		local onde realizará as prova escrita objetiva e a redação e o material suplementar necessário à realização dessas provas.
04	2ª Quinzena de SETEMBRO/2019	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais e Redação.
05	1ª Quinzena de OUTUBRO/2019	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.
06	1ª Quinzena de OUTUBRO/2019	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.
07	Até o terceiro dia útil após a divulgação do Evento 06	Período para solicitação de recurso contra as provas escritas objetivas ou contra o gabarito preliminar.
08	2ª Quinzena de NOVEMBRO/2019	Divulgação, na Internet, das notas das Provas Escritas Objetivas e da Redação dos candidatos convocados para a realização dos EVC. Essa relação também estará disponível para os candidatos nas OREL.
09	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 08	Período para solicitação de Vista da Redação.
10	26/11/2019 a 18/12/2019	Verificação de Dados Biográficos (VDB).
11	27/11/2019 a 29/11/2019	Verificação de Documentos (VD).
12	04/12/2019 a 06/12/2019	Avaliação Psicológica (AP).
12	10/12/2019 a 12/12/2019	Avaliação Psicológica (AP).
13	03/12/2019 a 09/12/2019	Inspeção de Saúde (IS).
14	28/11/2019 a 12/12/2019	Teste de Aptidão Física (TAF).
15	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 08	Realização da Vista de Redação.
16	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 08	Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra a Redação.
17	A partir de 06/01/2020	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
18	A partir de 06/01/2020	Divulgação do resultado da VDB.
19	Três dias úteis após a divulgação do Evento 18	Período para o candidato entrar com recurso contra a VDB.
20	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 17	Comparecimento na OREL para verificar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.

21	A partir de 07/01/2020	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
22	Três dias úteis após o prazo do Evento 20	Período para sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
23	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 21	Período para o candidato inapto na AP solicitar Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR).
24	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 21	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 13.8.
25	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
26	A partir de 04/02/2020	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
27	A partir de 04/02/2020	Divulgação, na Internet, dos candidatos aprovados na IS, TAF, VD e VDB e convocação dos candidatos para realizar o Procedimento de Heteroidentificação (PH).
28	10/02/2020	Procedimento de Heteroidentificação.
29	12/02/2020	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
30	Três dias úteis após a divulgação do Evento 29	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
31	A partir de 19/02/2020	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
32	09/03/2020 a 13/03/2020	Inspeção de Saúde Fase Complementar na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
33	A partir de 14/04/2020	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.
34	18/05/2020	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação.
35	18/05/2020 a 31/05/2020	Período de Adaptação (PA).
36	26/05/2020	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
37	01/06/2020	Início do Curso.
13	<u>28/11/2019</u> a <u>12/12/2019</u>	<u>Teste de Aptidão Física (TAF).</u>
14	<u>Quinto dia útil após a divulgação do Evento 08</u>	<u>Realização da Vista de Redação.</u>
15	<u>Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 08</u>	<u>Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra a Redação.</u>
16	<u>A partir de 06/01/2020</u>	<u>Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.</u>

<u>17</u>	<u>A partir de 06/01/2020</u>	<u>Divulgação do resultado da VDB.</u>
<u>18</u>	<u>Três dias úteis após a divulgação do Evento 17</u>	<u>Período para o candidato entrar com recurso contra a VDB.</u>
<u>19</u>	<u>Dois dias úteis após a divulgação do Evento 16</u>	<u>Comparecimento na OREL para verificar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.</u>
<u>20</u>	<u>A partir de 07/01/2020</u>	<u>Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.</u>
<u>21</u>	<u>Três dias úteis após o prazo do Evento 19</u>	<u>Período para sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.</u>
<u>22</u>	<u>Dois dias úteis após a divulgação do Evento 20</u>	<u>Período para o candidato inapto na AP solicitar Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR).</u>
<u>23</u>	<u>Até quatro dias úteis após a realização do Evento 20</u>	<u>Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 13.8.</u>
<u>24</u>	<u>A partir de 04/02/2020</u>	<u>Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.</u>
<u>25</u>	<u>A partir de 04/02/2020</u>	<u>Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.</u>
<u>26</u>	<u>A partir de 04/02/2020</u>	<u>Divulgação, na Internet, dos candidatos aprovados no TAF, VD e VDB e convocação dos candidatos para realizar o Procedimento de Heteroidentificação (PH).</u>
<u>27</u>	<u>10/02/2020</u>	<u>Procedimento de Heteroidentificação.</u>
<u>28</u>	<u>12/02/2020</u>	<u>Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (PH).</u>
<u>29</u>	<u>Três dias úteis após a divulgação do Evento 28</u>	<u>Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.</u>
<u>30</u>	<u>A partir de 19/02/2020</u>	<u>Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).</u>
<u>31</u>	<u>09/03/2020 a 13/03/2020</u>	<u>Inspeção de saúde (IS) (Centro de Perícias Médicas da Marinha no Rio de Janeiro-RJ).</u>
<u>32</u>	<u>A partir de 14/04/2020</u>	<u>Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.</u>
<u>33</u>	<u>18/05/2020</u>	<u>Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação.</u>
<u>34</u>	<u>18/05/2020 a 31/05/2020</u>	<u>Período de Adaptação (PA).</u>
<u>35</u>	<u>26/05/2020</u>	<u>Data limite para a convocação dos candidatos reservas.</u>
<u>36</u>	<u>01/06/2020</u>	<u>Início do Curso.</u>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo)

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (**CP-QTPA/2019**), que estou ciente de que a não apresentação de Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso técnico de Nível Médio e o respectivo Histórico Escolar até a data de minha matrícula no curso, ensejará minha eliminação do certame.

_____, _____, _____
(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo para o candidato menor de 18 anos)

Eu, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), que estou ciente de que a não apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso técnico de Nível Médio e o respectivo Histórico Escolar do candidato até a data de sua matrícula no curso, ensejará sua eliminação do certame.

_____, _____, _____
(cidade), (UF), (data por extenso)

Assinatura do Responsável

Nome Legível

Identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL (modelo)

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral), declaro, para fins de prosseguimento Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (CP-QTPA/2019), que estou ciente de que a não apresentação do Registro Profissional até a data de minha matrícula no curso, ensejará na minha eliminação do certame.

_____, _____, _____
(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL (modelo para o candidato menor de 18 anos)

Eu, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019 (CP-QTPA/2019), que estou ciente de que a não apresentação de Registro Profissional do Candidato até a data de sua matrícula no curso, ensejará na sua eliminação do certame.

_____, _____, _____
(cidade), (UF), (data por extenso)

Assinatura do Responsável

Nome Legível

Identidade

ANEXO VII

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

ELETROELETRÔNICA

CIRCUITOS ELÉTRICOS – Conceitos Básicos - A natureza da eletricidade: carga elétrica, campo elétrico e diferença de potencial; Condutores, semicondutores e isolantes elétricos; Conceitos de tensão, corrente, resistência e resistividade; Lei de Ohm, energia elétrica, potência elétrica, unidades de potência, cavalo-vapor, conceito e determinação de capacitância e indutância; Circuito série e paralelo com resistores, capacitores e indutores, divisores de corrente e tensão, circuito aberto e curto-circuito, cálculo de resistência equivalente e Leis de Kirchoff; Circuitos de Corrente Contínua - Fontes de tensão e corrente contínuas, pilhas e baterias; Análise de circuitos de corrente contínua em série e paralelo: polaridade, queda de tensão, teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Capacitores e indutores: transitórios e cálculo da energia armazenada; Circuitos de Corrente Alternada - Gerador básico de corrente alternada; Formas de onda alternada: amplitude, fase, período e frequência de uma onda senoidal, valores característicos de tensão e corrente senoidais (valor de pico, valor eficaz e valor médio), relações de fase e onda senoidal somada com tensão contínua; Números complexos: formas retangular e polar, conversão entre as duas formas e representação gráfica no plano complexo; Análise com fasores e representação gráfica de fasores no plano complexo; Determinação da reatância capacitiva, indutiva e da impedância em circuitos de corrente alternada; Relações entre tensão, corrente, impedância e fator de potência; Cálculo de potência aparente, ativa, reativa e correção do fator de potência da carga; Circuitos RL, RC e RLC série e paralelo; Teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Circuitos ressonantes série e paralelo e grau de seletividade; Sistemas trifásicos: ligações triângulo e estrela, transformação estrela-triângulo e triângulo-estrela, corrente e tensão de linha e de fase, corrente de neutro, potências em cargas equilibradas e não equilibradas;

ELETROMAGNETISMO – Magnetismo: ímãs, pólos magnéticos, princípio da inseparabilidade dos pólos, linhas de força, fluxo magnético e influência da temperatura sobre a imantação, desmagnetização por aquecimento, campo magnético e campo magnético da Terra; Regra de Ampère e cálculo do campo magnético devido à corrente elétrica: em torno de um condutor, no centro de uma espira circular e no interior de um solenóide; Materiais magnéticos: teoria dos domínios, indução e fluxo. Permeabilidade magnética e classificação dos materiais quanto à permeabilidade: paramagnéticos, diamagnéticos e ferromagnéticos; Fenômenos de ferromagnetismo: curva de magnetização, histerese magnética, perdas por histerese, blindagem magnética e mecanismo de ferro móvel; Circuitos magnéticos: força magnetomotriz, relutância, fluxo, Lei de Ohm para circuitos magnéticos, núcleos laminados, circuitos com entreferro e resolução de circuitos; Lei de Faraday, força eletromotriz de movimento, indução magnética, movimento relativo, fluxo magnético variável no tempo, gerador elementar, Lei de Lenz, condutor em movimento dentro de um campo magnético e correntes de Foucault. Força em uma carga em movimento dentro de um campo magnético; Força em um condutor conduzindo corrente dentro de um campo magnético, força entre condutores percorridos por corrente e torque sobre espira; Indutância: fatores que influenciam a indutância na bobina, determinação da indutância no toróide, solenóide reto e em bobinas com núcleo ferromagnético, auto-indução, mútua-indutância e suas relações, força-eletromotriz de mútua-indução; Onda eletromagnética: campo elétrico, campo elétrico não-eletrostático, campo elétrico gerando campo magnético e geração de uma onda eletromagnética; Fenômenos do eletromagnetismo: efeito pelicular, descarga atmosférica.

MEDIDAS ELÉTRICAS - Tipos de erros de medidas: erro absoluto, erro relativo, erro percentual; Classe de exatidão, escalas, princípios de funcionamento e detalhes construtivos de diversos tipos de instrumentos: voltímetro, amperímetro, ohmímetro, wattímetro, megômetro, frequencímetro e ponte

de wheatstone; Medições de corrente, tensão, potência e fator de potência em circuitos de corrente alternada monofásicos e trifásicos, método dos dois wattímetros; Medidas com osciloscópio e analisador espectral.

AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL - Simbologia, controladores lógico-programáveis (CLP), representações de acordo com a norma IEC61131-3, diagrama de contatos, listas de instruções, combinação de portas lógicas, sistemas combinatórios, acionamentos de diversas saídas. Atuadores, sensores e transdutor: tipos, diferenças e aplicações; Sensores de temperatura, fim de curso, velocidade, vazão, pressão, nível, tensão, corrente e potência.

MÁQUINAS ELÉTRICAS – Transformadores - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, relações entre primário e secundário, autotransformador, determinação de polaridade, perdas, rendimento e regulação de tensão. Emprego dos transformadores, casamento de impedâncias, razão de impedâncias, transformadores de corrente, de potencial e de potência. Transformadores trifásicos: tipos, ligações e condições de paralelismo; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores de Corrente Contínua - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, elevação de temperatura sob carga, tipos de excitação, reação da armadura e métodos de atenuação, determinação da linha neutra, circuitos equivalentes, curvas características, relações entre tensão, regulação de tensão, velocidade e torque; Interpretação de dados de placa; Motor de Indução - Princípio de funcionamento (campo girante e escorregamento), características construtivas e especificações, perdas, rendimento, elevação de temperatura sob carga, fator de serviço, frenagem, tipos de ligações do motor com a rede elétrica, métodos de partida e tipos de motores: rotor bobinado, gaiola de esquilo e DAHLANDER; Motores de indução monofásicos e trifásicos; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores Síncronos - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, regulação de tensão, velocidade síncrona, métodos de partida, tipos de excitação, efeitos da carga, condições de paralelismo de geradores e utilização como compensador síncrono. Interpretação de dados de placa.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projetos de instalações elétricas: simbologia, circuitos de tomadas e iluminação, previsão de carga (fatores de demanda, diversidade, carga e utilização), dispositivos de proteção, seccionamento e comando de sistemas de baixa tensão (interruptores, disjuntores termomagnéticos, fusíveis, relés, dispositivo diferencial-residual “DR”, contatores, chaves seccionadoras e minuteria), dimensionamento de condutores elétricos, barramentos e suas características, sistemas de aterramento, sistemas de proteção contra descarga atmosférica (SPDA); Elementos de proteção contra elevação de temperatura (termistor, relé térmico, termostato e termorresistência); Instalação e acionamento de motores elétricos (métodos de partida, frenagem e inversão de rotação de motores); Correção de fator de potência. Luminotécnica (lâmpadas e luminárias, tipos de iluminação, grandezas e fundamentos da luminotécnica, métodos de cálculo de iluminação e iluminação de ruas).

ELETRÔNICA - Materiais semicondutores, semicondutores tipo N e P, diodos semicondutores, polarização direta e reversa e reta de carga; Circuitos com diodos: limitadores e retificadores de meia onda, onda completa com derivação central e em ponte; Circuitos de filtro e regulação de tensão; Aplicações em fontes retificadoras de tensão; Diodos zener e diodos emissores de luz (LED); Transistores bipolares: parâmetros, funcionamento, polarização, reta de carga, configurações básicas de emissor comum, base comum e coletor comum, condição de saturação, corte e região ativa; Aplicações básicas: fonte de tensão estabilizada e transistor operando como chave; Fundamentos dos amplificadores: parâmetros e modelamento de amplificadores; Amplificadores de baixa potência e baixa frequência: emissor comum, base comum, coletor comum; Amplificadores de potência: classes de amplificadores, amplificadores em cascata e rendimentos; Amplificadores de alta frequência e frequência de corte superior; Transistores de efeito de campo (JFET e MOSFET), funcionamento e aplicação; Dispositivos especiais: LDR, NTC, PTC, fototransistor, varicap; Tiristores: DIAC, TRIAC, SCR e IGBT, Circuitos Retificadores Trifásicos, Fonte Chaveada, Inversor, Conversores. Amplificadores diferencial e operacional: fundamentos, características básicas, amplificador operacional com realimentação negativa, circuitos lineares e não-lineares com amplificação operacional; Análise de circuitos, identificação e correção de defeitos.

ELETRÔNICA DIGITAL - Sistema de numeração, conversão e operações aritméticas entre os sistemas de numeração binária, octal, decimal e hexadecimal; Números positivos, negativos e fracionários; Funções e portas lógicas AND, OR, NOT, NAND e NOR, expressões Booleanas, identidades, tabelas verdade, circuitos lógicos e blocos lógicos XOR e XNOR; Equivalência entre blocos lógicos; Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos, postulados, propriedades, teoremas de Morgan, identidades e diagramas de Veitch-Karnaugh. Circuitos combinacionais, códigos, codificadores, decodificadores e circuitos aritméticos; Flip-flop RS, flip-flop D, flip-flop T, flip-flop JK e flip-flop JK mestre-escravo; Registradores de deslocamento e contadores; Classificação das memórias quanto ao acesso, à volatilidade, à troca de dados e ao tipo de armazenamento.

BIBLIOGRAFIA

- BALNINOT, Alexandre; BRUSAMARELLO, Valner. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Vol 1 e 2, 2. ed. LTC, 2010.
- BOYLESTAD, Robert. **Introdução à Análise de Circuitos**. 12. ed. Prentice Hall/Pearson, 2012.
- BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos**. 11. ed. Prentice Hall/Pearson, 2013.
- CARVALHO, Geraldo. **Máquinas Elétricas – Teoria e Ensaio**. 4. ed. Érica, 2011.
- CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 15. ed. LTC., 2013.
- FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR., Charles; UMANS, Stephen D., **Máquinas Elétricas - Com Introdução à Eletrônica de Potência**. 6. ed. Bookman, 2006.
- CHAPMAN, Stephen J. **Fundamentos de Máquinas Elétricas** 5. ed. AMGH editora, 2013.
- FRANCHI, Claiton. Acionamentos Elétricos. 5. ed. Editora Érica, 2014.**
- GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. Makron Books, 1997.
- _____. **Eletricidade Básica – coleção Shaum**. 2. ed. Bookman, 2009.
- IDOETA, Ivan; CAPUANO, Francisco. **Elementos de Eletrônica Digital**. 41. ed. Érica, 2012.
- MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4. ed. Pearson Education do Brasil, 1997, v.1 e 2.
- MAMEDE, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 9. ed. Editora LTC., 2017.
- MARQUES, Angelo; CRUZ, Eduardo; CHOUERI Salomão. **Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores**. 13. ed. Érica, 2012.
- NASCIMENTO, G. **Comandos Elétricos – teoria e atividades**. 1. ed. Editora Érica, 2011.
- NATALE, Ferdinando. **Automação Industrial**. 10. ed. Érica, 2008.
- ALVES, JOSÉ LUIZ LOUREIRO. **Instrumentação, Controle e Automação de Processos**. 2. Ed. LTC, 2012.
- SADIKU, Matthew; ALEXANDER, Charles. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 5. ed. Bookman. 5.ed., 2013.
- THOMAZINI, Daniel; URBANO, Pedro B. **Sensores Industriais: Fundamentos e Aplicações**. 8. ed. Érica, 2011.
- TORREIRA, Raul Peragallo. **Instrumentos de Medição Elétrica**. 3. ed. Hemus, 2004.
- WOLSKI, Belmiro. **Fundamentos de Eletromagnetismo**. 1. ed. Ao Livro Técnico, 2005.

MECÂNICA

MATEMÁTICA – Teoria dos Conjuntos; Funções Algébricas de 1º e 2º graus; Funções Exponenciais; Funções Logarítmicas; Funções Polinomiais; Números Complexos; Trigonometria: relações fundamentais, funções trigonométricas, identidades e equações trigonométricas, leis do seno e do cosseno e resolução de triângulos. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: resolução e discussão; Geometria Plana: áreas e perímetros; mediatriz e bissetriz; semelhança; Geometria Espacial: ponto, reta e plano; estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; superfícies e volumes; Geometria Analítica: estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos; circunferência, elipse, parábola e hipérbole.

DESENHO MECÂNICO - Leitura e Interpretação de Desenho Técnico: representação de desenhos técnicos no primeiro e no terceiro diedros; Aplicação de Cotagem, Escala e Cortes em Desenhos Técnicos no Primeiro e Terceiro Diedros. Desenho de Conjuntos Mecânicos e Desenho de Fabricação; Representação de Elementos de Máquinas em Desenho Técnico; Indicação de Estado de Superfícies; Indicação de Tolerâncias e Ajustes Dimensionais; Indicação de Tolerâncias de Forma, Orientação e Posição.

METROLOGIA - Análise Dimensional, Grandezas, Sistemas e Conversões de Unidades; Tolerâncias Dimensionais; Sistemas de Ajustes; Tolerâncias Geométricas; Medição com Paquímetros e Micrômetros: sistema internacional e sistema inglês; Medição com Goniômetro; Medição com Relógio Comparador; Utilização de Calibrador de Lâminas.

CIÊNCIA DOS MATERIAIS - Materiais Metálicos Ferrosos e Não-Ferrosos: características principais e aplicações; Propriedades dos Materiais; Diagrama de Equilíbrio de Fases Fe-C; Tratamentos Térmicos e Termoquímicos.

ENSAIOS DE MATERIAIS - Ensaio destrutivos: ensaio de tração, ensaio de dureza, ensaio de impacto; Ensaio não destrutivos: ensaio por líquido penetrante, ensaio por partículas magnéticas, ensaio por ultrassom, ensaio radiográfico.

PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - Fundição; Conformação Plástica: forjamento, laminação, extrusão, trefilação, estampagem; Soldagem: processos de soldagem ao arco elétrico, soldagem a gás, processos de corte, equipamentos de soldagem e corte; Usinagem: máquinas ferramentas, torneamento, fresagem, ajustagem, afiação de ferramentas e usinabilidade.

MECÂNICA TÉCNICA - Análise Dimensional; Estática, Cinemática e Dinâmica do Corpo Rígido. Vetores e Momentos; Conceito Físico de Força e Momento; Diagrama do Corpo Livre; Condições de Equilíbrio; Forças Concentradas e Distribuídas; Centro de Gravidade e Momento de Inércia; Vigas em Equilíbrio; Treliças.

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - Conceitos de Tensão e Deformação; Tensão Normal e Cisalhamento; Tensões Críticas e Admissíveis; Tração Pura. Torção Pura; Flexão Pura; Cargas Combinadas; Flambagem.

ELEMENTOS DE MÁQUINAS - Elementos de Fixação: parafusos, pinos e uniões soldadas; Elementos de Apoio: buchas, mancais, rolamentos e guias; Elementos de Transmissão: eixos, polias, correias e engrenagens; Acoplamentos mecânicos; Freios; Elementos elásticos: molas.

SISTEMAS FLUIDO-MECÂNICOS - Noções Básicas de Mecânica dos Fluidos: estática dos fluidos; Propriedades dos fluidos; Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes; Equações básicas para um volume de controle; Escoamento incompressível; Escoamento de fluidos em tubulações; Teorema de Bernoulli e Equação da Continuidade; Acessórios de Tubulação: nomenclatura, simbologia, tipos e aplicações de válvulas; Bombas Hidráulicas: classificação, tipos e principais componentes; Perda de carga em tubulações.

SISTEMAS ÓLEO-HIDRÁULICOS - Conceitos e Princípios Básicos; Elementos Essenciais de Circuitos Hidráulicos; Transmissões Hidráulicas; Leitura e Interpretação de Diagramas.

SISTEMAS PNEUMÁTICOS - Fundamentos da Termodinâmica dos Gases; Propriedades Físicas dos Gases; Relações Fundamentais; Lei dos Gases Perfeitos; Produção e Distribuição do Ar Comprimido; Compressores: classificação, principais tipos e componentes; Elementos Essenciais de Circuitos Pneumáticos e Eletropneumáticos; Leitura e Interpretação de Diagramas.

MÁQUINAS TÉRMICAS E REFRIGERAÇÃO - Temperatura e Escalas Termométricas; Calorimetria e Calor: calor específico, condução de calor, calor sensível e calor latente; Dilatações Térmicas; 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica; Ciclos Térmicos; Sistemas de Refrigeração e Ar condicionado: tipos de compressores, circuitos de refrigeração, componentes dos sistemas de refrigeração e ar condicionado, características dos fluidos refrigerantes e características dos lubrificantes utilizados em refrigeração, Carta Psicrométrica; Trocadores de Calor; Motores de Combustão Interna: ciclos Otto e Diesel, motores de 2 e 4 tempos, principais componentes e sistemas dos motores de combustão interna e suas funções; Análise, Diagnóstico e Manutenção de Motores; Noções Básicas de Equipamentos de Caldeiraria: tipos de caldeiras, sistemas a vapor e seus principais componentes, turbinas a vapor.

LUBRIFICAÇÃO - Tipos de Lubrificação; Óleos Lubrificantes: características, aditivos, especificações API e SAE, aplicações; Graxas: características e aplicações.
ELETRICIDADE BÁSICA - Corrente Elétrica Convencional; Leis de Ohm; Potência Elétrica; Efeito Joule; Associação de Resistores; Regras de Kirchhoff.

BIBLIOGRAFIA

- AGOSTINHO, O. L.; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões**. São Paulo: Edgard Blucher, 1977.
- ALBUQUERQUE, R. O. **Análise de Circuitos em Corrente Contínua**. 21. ed. São Paulo: Érica, 2011.
- ANDREUCCI, R., **Líquidos Penetrantes**, ed. jan. 2019, São Paulo, ABENDI, 2019.
- _____. **Partículas Magnéticas**, ed. nov. 2018, São Paulo, ABENDI, 2018.
- _____. **Ensaio por Ultrassom**, ed. jun. 2018, São Paulo, ABENDI, 2018.
- _____. **Radiologia Industrial**, ed. maio 2017, São Paulo, ABENDI, 2017.
- ANTUNES, I., Torno Mecânico Universal, São Paulo, Érica, 1996.
- ASKELAND, D. R.; PHULÉ, P. P. **Ciência e Engenharia dos Materiais**. São Paulo: Cengage, 2008.
- BEER, F. P., JOHNSTON, E. RUSSEL, **Resistência dos Materiais**, 2. ed., São Paulo, McGraw-Hill, 1989.
- BONJORNO, J. R.; GIOVANNI, J. R. **Matemática: Uma Nova Abordagem**. São Paulo: FTD, 2010. v.1, 2 e 3.
- CALLISTER JR., W. D. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- CARRETEIRO, R. P.; **Lubrificantes e Lubrificação Industrial**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- CASTRO, J. **Refrigeração Comercial e Climatização Industrial**, 2. ed. São Paulo: Leopardo, 2013.
- CETLIN, P. R. **Fundamentos da Conformação Mecânica dos Metais**, 2. ed. São Paulo: Artliber, 2005.
- CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986. v.1, 2 e 3.
- CREDER, H. **Instalações de Ar Condicionado**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
- DINIZ, A. E; Marcondes, F. C.; Coppini, N. L. **Tecnologia da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: ArtLiber, 2006.
- FALCO, R.; MATTOS, E. E. **Bombas Industriais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1998.
- FERRARESI, D. **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. São Paulo: Edgard Blucher, 1990.
- FIALHO, A. B. **Automação Hidráulica: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 6. ed. São Paulo: Érica, 2011.
- _____. **Automação Pneumática: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 2. ed. São Paulo: Érica, 2013.
- FREIRE, J. M., **Introdução às Máquinas Ferramentas**, v. I e II, 2. ed., Rio de Janeiro, Interciência, 1989.
- FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Automação**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Cálculo Técnico**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Elementos de Máquinas**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Ensaios de Materiais**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Leitura e Interpretação de Desenho Técnico**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Manutenção**. São Paulo: Globo.

- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Materiais**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Metrologia**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Processos de Fabricação**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Ensino Médio – Física**. São Paulo: Globo.
- _____. Coleção Telecurso 2000. **Ensino Médio – Matemática**. São Paulo: Globo.
- GARCIA, A.; SPIM, J. A.; SANTOS, C.A. **Ensaio dos Materiais**, 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- GUSSOW, M. **Eletricidade Básica**. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.
- HELOU, R. D.; BISCOLOLA, G. J.; BÔAS, N. V. **Tópicos de Física**. São Paulo: Saraiva, 2007. v.2 e 3.
- HIBBELER, C. R. **Resistência dos Materiais**. 7. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.
- IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R.; **Matemática: Volume Único**. 5. ed. São Paulo: Atual, 2011.
- JABARDO, J. M. S. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- LIMA, E. P. C. **Mecânica das Bombas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.
- LIRA, F. A. **Metrologia na Indústria**. 3. ed. São Paulo: Érica, 2003.
- MACINTYRE, A. J. **Equipamentos Industriais e de Processos**. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- _____. **Bombas e Instalações de Bombeamento**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- MANFRE, G. **Desenho Técnico Mecânico: Curso Completo**. São Paulo: Hemus, 2004. v.1, 2 e 3.
- MATHIAS, A. C. **Válvulas: Industriais, Segurança e Controle**. São Paulo: Artliber, 2008.
- MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. **Soldagem: Fundamentos e Tecnologia**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- MELCONIAN, S. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. 18. ed. São Paulo: Érica, 2012.
- MOURÃO, M. B. **Introdução à Siderurgia**. São Paulo: ABM, 2007.
- NIEMANN, G. **Elementos de Máquinas**. 12. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
- OBERT, Edward F. **Motores de Combustão Interna**. Porto Alegre: Globo, 1971.
- PROVENZA, F., **PRO-TEC Desenhista de Máquinas**. 46. ed. São Paulo: F.Provenza, 1991.
- _____. **PRO-TEC Projetista de Máquinas**. 71. ed. São Paulo: F.Provenza, 1996.
- _____. **PRO-TEC Estampas**, v. I, ed. 1993, São Paulo, F. Provenza, 1993.
- RACHE, M. **Mecânica Diesel**. São Paulo: Hemus, 2013.
- RAMALHO, F., SANTOS, J. I. C., FERRARO, N. G., TOLEDO, P. A., **Os Fundamentos da Física**, v. 3, 3. Ed., São Paulo, Moderna, 1988.
- SILVA, A.; RIBEIRO, C.T.; DIAS, J.; SOUSA, L. **Desenho Técnico Moderno**, 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- SOUZA, S.A. **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos: Fundamentos Teóricos e Práticos**, 5. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2000.
- TAYLOR, C. F. **Análise dos Motores de Combustão Interna**. São Paulo: Edgard Blucher, 1988, v.1 e 2.
- TELLES, P. C. S. **Tubulações Industriais: Materiais, Projeto, Montagem**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- VAN VLACK, L. H., **Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais**, 7. ed., Rio de Janeiro, Campus, 1984.
- WAINER, E., BRANDI, S. D., HOMEM DE MELLO, F. D., **Soldagem Processos e Metalurgia**, 3. Ed., Edgard Blücher, 2002.

ANEXO VIII INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

~~b) Ouvido e Audição~~

~~Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.~~

~~e) Olhos e Visão~~

~~Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.~~

~~d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago~~

~~Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.~~

~~e) Aparelho Estomatognático~~

~~Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.~~

~~O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.~~

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas,

incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, **tenha decorrido ao menos seis meses de sua realização, comprovada por documento médico, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.**

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio de septo nasal **hipertrofias dos cornetos que interfira na permeabilidade das fossas nasais**, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição, **doenças alérgicas do trato respiratório**. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); **alteração estomatológica que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio**, disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente. **O tratamento odontológico deve estar concluído até o momento do exame odontológico, com material restaurador definitivo.**

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf>).

g) Pulmões e Parede Torácica

~~Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos; hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos~~

~~pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional:~~

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional, **doenças imuno-alérgicas.**

h) Sistema Cárdio Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

~~**j) Aparelho Genito Urinário**~~

~~Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.~~

j) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); **varicocele**; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com

repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

~~l) Doenças Metabólicas e Endócrinas~~

~~"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.~~

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo; tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

~~o) Doenças Psiquiátricas~~

~~A evidência atual ou a história progressiva de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:~~

~~— uso de drogas ilícitas; e~~

~~— padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.~~

~~Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).~~

~~Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.~~

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história progressiva de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e

- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual ou pregressa de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história pregressa de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e/ou desprovidas de potencialidade mórbida.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a validade de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2,00m para ambos os sexos.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

e) Acuidade Visual

~~Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.~~

d) Senso Cromático

~~Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.~~

c) Acuidade Visual

Acuidade visual para longe: 20/20 S/C AO (sem correção em ambos os olhos);

Acuidade visual para perto: J1 S/C AO (índice de Jaeger 1, sem correção em ambos os olhos);

d) Senso Cromático

~~Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias. **Discriminação de cores: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas e até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas.** Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.~~

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cárdio vasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

~~h) Índice Audiométrico~~

~~Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.~~

~~O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).~~

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas menores ou iguais a 30 dB, nas frequências de 250 a 8000 Hz; otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

i) Câmara Hiperbárica

Teste de pressão a 2,8 ATA; o candidato deve ser capaz de equilibrar a pressão equivalente a 60 pés (18 metros) de profundidade nos ouvidos e seios da face. Realizado no CIAMA.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido)); e
- VDRL ou sorologia para sífilis.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

c) Demais exames para IS Fase Complementar:

- EEG – Eletroencefalograma;
- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;
- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
- RX panorâmico de arcada dentária;
- Espirometria – Teste de capacidade respiratória e pulmonar;
- Teste de Pressão em Câmara Hiperbárica à 2,8 ATA;
- RX de tórax – posições AP e perfil;
- Bioquímica sanguínea – glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, colesterol total e frações, TGO e TGP; e
- Sorologia HIV.

Todos os exames abaixo tem validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Uréia;
- Ácido úrico;
- Triglicerídeos;
- Colesterol total e frações;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido)); e
- VDRL ou sorologia para sífilis.
- Telerradiografia de Tórax;
- ECG.
- EEG – Eletroencefalograma;
- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;
- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;
- RX panorâmico de arcada dentária; e
- Espirometria - Teste de capacidade respiratória e pulmonar.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.

- Biometria.
- Exame clínico e odontológico geral.
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

~~V-- IS FASE COMPLEMENTAR~~

~~a) Para a IS Fase Complementar com vistas a selecionar os candidatos para Imersão, são exigidos os seguintes exames complementares:~~

- ~~- EEG— Eletroencefalograma;~~
- ~~- ECG— Eletrocardiograma;~~
- ~~- Teste de Esforço, também chamado de Teste Ergométrico ou Teste de Esteira;~~
- ~~- RX de seios da face, nas posições AP fronto-naso e perfil;~~
- ~~- RX panorâmico de arcada dentária;~~
- ~~- Espirometria— Teste de capacidade respiratória e pulmonar;~~
- ~~- Teste de Pressão em Câmara Hiperbárica à 2,8 ATA;~~
- ~~- Audiometria;~~
- ~~- RX de tórax — posições AP e perfil;~~
- ~~- EAS— Elementos Anormais e Sedimentos (exame de urina);~~
- ~~- Hemograma completo— séries vermelha e branca;~~
- ~~- Bioquímica sanguínea— glicemia, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, colesterol total e frações, TGO e TGP;~~
- ~~- Sorologia HIV; e~~
- ~~- Exame oftalmológico: acuidade visual e discriminação de cores.~~

~~b) Índices exigidos para aprovação no curso de Imersão:~~

~~—Visuais:~~

~~Acuidade visual para longe: 20/20 S/C AO (sem correção em ambos os olhos);~~

~~Acuidade visual para perto: J1 S/C AO (índice de Jaeger 1, sem correção em ambos os olhos);~~

~~Ausência de Diseromatopsia (Distúrbio de Discriminação de cores); e~~

~~Discriminação de cores: admite-se até 08 (oito) interpretações incorretas no teste de ISHIHARA contendo 38 pranchas pseudoisocromáticas e até 06 (seis) erros no teste com 24 pranchas.~~

~~Ao candidato que tiver realizado cirurgia refrativa a laser para correção e obtido resultados satisfatórios, somente será permitida a Inspeção de Saúde após seis meses da cirurgia e com liberação pelo especialista.~~

~~—Auditivos:~~

Frequência—Hertz	250	500	1000	2000	3000	4000-8000
Ambos os ouvidos	30	30	30	30	30	30

~~e) Condições incapacitantes~~

~~—Sistema otorrinolaringológico~~

~~Ouvido e audição: condições incapacitantes: anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otites médias crônicas, labirintopatias e tumores. Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: as fossas nasais devem ser normalmente permeáveis, portanto a presença de condições como desvios do septo nasal e as hipertrofias dos cornetos, mesmo unilaterais, sequelas de agentes nocivos, infecções agudas, crônicas ou recidivantes das vias respiratórias superiores e de seus anexos constituem causas, deficiências funcionais da mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.~~

~~—Sistema oftalmológico~~

~~Condições incapacitantes: infecções e processos inflamatórios como conjuntivites, hordéolos, ulcerações, tumores, opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas ou~~

deformidades funcionais significativas; diminuição da acuidade visual; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares oculares. A cirurgia refrativa a LASER é aceita após seis meses de sua realização, comprovada por documento médico, desde que haja liberação por especialista.

-Sistema estomatológico e dentário

O candidato será desqualificado se apresentar: qualquer alteração estomatológica que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio; número insuficiente de dentes naturais não atendendo aos requisitos funcionais necessários para uma mastigação satisfatória; má oclusão que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio ou associadas a comprometimento funcional instalado; aparelho ortodôntico de uso demorado ou contínuo que prejudique a fonação por voz direta ou transmissão rádio; processos inflamatórios e/ou infecciosos agudos ou crônicos da cavidade oral; lesões tumorais dos tecidos moles e duros; processos cariosos sem tratamento ou com tratamento insuficiente. O tratamento odontológico deve estar concluído até o momento do exame odontológico, com material restaurador definitivo.

-Sistema respiratório

Pulmões e parede torácica: são incapacitantes: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas da caixa respiratória; função respiratória prejudicada; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; tumores malignos e benignos, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes ou desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

-Sistema cardiocirculatório

Condições incapacitantes: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias que causem alteração cardiovascular, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma que causem alteração na função cardiovascular; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas, hipertensão arterial e taquisfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica não é incapacitante. Alterações significativas podem ser submetidas a parecer especializado.

-Sistema digestivo

Condições incapacitantes: anormalidades da parede abdominal; visceromegalias; infecções; esquistossomose e outras parasitoses graves, histórico de cirurgias com ressecções importantes, doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais significativos.

-Sistema genito-urinário

Condições incapacitantes: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções; varicocele volumosa e/ou dolorosa. Qualquer DST em atividade.

-Sistema ortopédico-locomotor

Condições incapacitantes: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas, traumáticas; desvios ou curvaturas anormais, significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; presença de próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias.

-Sistema endocrinológico

Qualquer distúrbio metabólico ou glandular incapacita o indivíduo.

-Sistema Hemolinfopoiético

São desqualificantes: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

-Sistema neurológico

Condições incapacitantes: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia muscular. Avaliar cuidadosamente a história, detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência.

-Sistema psíquico

São requisitos a capacidade de trabalhar em ambientes confinados, trabalho em equipe, resistência ao isolamento social e frustração, habilidade para desenvolver relacionamento social

~~saudável. São desqualificativas condições como: sinais de claustrofobia, instabilidade do humor, histórico de patologias ou perturbações do comportamento.~~

ANEXO IX

**MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato ao CP-QTPA/2019, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos. □

LOCAL E DATA: _____, em _____ de _____ de 20 ____.

NOME DO MÉDICO(A): _____.

CRM: _____.

Assinatura do Médico (a) e Carimbo Legível com CRM

ANEXO X

1 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos tem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

2 - CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cidades de realização da Avaliação Psicológica	Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: 21 2104-6006.
Angra dos Reis/RJ.	Colégio Naval (CN) - Av. Marques De Leao - S/Nº - - Centro - Angra Dos Reis - RJ - Brasil – CEP 23909-000 – Tel.:(24) 3421-3018
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: 3216-3083/3087.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, nº 100 - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.

Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190 (61) 3429-1550 - https://www.marinha.mil.br/com7dn/ .
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO XI

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

Atesto que o (a) posto/graduação_____, nome_____, nacionalidade_____, estado civil_____, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado _____, bairro_____, cep_____, ocupando o cargo de _____, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

_____,_____,_____
(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura do titular da instituição)

ANEXO XII

Modelo de Autorização para Inscrição (para militares)

Autorização para inscrição

(17 espaços verticais abaixo do cabeçalho no papel almaço sem pauta; com pauta na 9ª linha)

(Nome Completo)

← 5,5cm → Autorizo o Sr.(a) _____ ← 1,5cm →

(Posto/Graduação/Categoria Funcional)

← 3cm → _____ ↓ 1cm

(Número de Identificação Pessoal)

(Nome do Local onde serve)

servindo presentemente no (a) _____

_____ a se inscrever no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2019 (CP-QTPA/2019), de acordo com a alínea i do subitem 12.1 do Edital do Concurso Público para o ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2019.

↓ 2
Local e Data.
↑
4
↓

Assinatura
(Nome)
Posto/Graduação
Cargo

Observação: considerar a moldura como papel almaço sem pauta.

↑ 4 (no papel almaço sem pauta; com pauta até a ultima linha)

XXX---XXX---XXX